



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Estabelece critérios para formatação, entrega do documento e procedimentos para o exame pré-banca, como requisito para apresentação, defesa e obtenção do diploma de Mestre em Computação, Comunicação e Artes pela UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes da UFPB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 51, § 7º da Resolução Consepe 20/2014,

Considerando a regulamentação vigente para pós-graduação na UFPB,

Considerando as normatizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES,

R E S O L V E :

Art. 1º O Exame de Pré-banca do Curso de Mestrado previsto no art. 51 da Resolução Consepe 20/2014, que Aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Arte, estabelece que a mesma deverá ocorrer em até 18 meses a partir da matrícula na instituição.

Art. 2º O Exame de Pré-banca constará da apresentação de uma versão preliminar do Trabalho Final.

I – O texto deve ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

II – O documento deve seguir as recomendações da ABNT NBR 6023, NBR 6024, NBR 6027, NBR 6028, NBR 6034, NBR 10520, NBR 10522, NBR 10719, NBR 12225, NBR 14724.

Art. 3º O documento apresentado deve refletir, mesmo que parcialmente, o andamento da pesquisa em curso. Para isso, o documento de Pré-banca deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Introdução: breve apresentação do campo de pesquisa, a inserção interdisciplinar na área do conhecimento e aderência a uma das linhas de pesquisa do programa, indicando o objeto e problema investigado, objetivos e justificativas;

II – Revisão (discussão) teórico-conceitual e estado da arte: apresentar as principais referências teóricas e conceituais que fundamentam a proposta de pesquisa, indicando as fontes e pressupostos norteadores do trabalho e sua relação com o estado da arte do objeto investigado;

III – Metodologia da pesquisa: apresentar as orientações de método do trabalho, tanto teóricos quanto práticos, considerando o escopo interdisciplinar da pesquisa;

IV – Resultados (parciais) da pesquisa em andamento: apresentar os resultados já obtidos na investigação, seja na forma de dados, indicadores, elementos de coleta empírica, protótipos, para

além da revisão conceitual. A densidade e a quantidade dos resultados a serem apresentados na Pré-banca devem ser discutidos com orientador, considerando tempo decorrido da pesquisa e prazo final para defesa;

V – Planejamento para a condução das próximas etapas e finalização das pesquisas, contendo atividades, cronograma e previsão de defesa da dissertação;

VI – A presença de itens pré e pós-textuais não obrigatórios, assim como seções preliminares de análise e discussão dos resultados devem ser definidos pelo candidato com consonância com o orientador.

Art. 4º O documento de Pré-banca deve ser entregue em 04 (quatro) cópias: 03 (três) aos membros titulares e 01 (uma) para o suplente. Além disso, uma cópia, em formato eletrônico PDF, deverá ser enviada para o endereço ppgcca@ci.ufpb.br, para arquivo na secretaria do Programa.

Art. 5º Para a solicitação da Pré-banca, o aluno deverá encaminhar requerimento à coordenação do PPGCCA, conforme modelo anexo, conjuntamente assinado pelo requerente e por seu professor orientador, com prazo mínimo de 30 dias antes da data da banca.

Art. 6º No referido requerimento deverão constar os nomes para a composição da Comissão Examinadora presidida sempre pelo Professor orientador e composta por mais 02 (dois) membros titulares, sendo um externo ao Programa e à UFPB, e um suplente, não envolvidos com o projeto de pesquisa.

Art. 7º O aluno é responsável pela entrega das cópias para os membros da banca e suplente, com prazo mínimo de 21 dias antes da realização da banca. Caso os membros da banca assim o desejarem, cópias digitais podem substituir a cópia impressa.

Art. 8º O orientador deve cadastrar a banca no sistema SIGAA com pelo menos 20 dias de antecedência à data do exame.

Art. 9º O orientador deverá solicitar, via e-mail ppgcca@ci.ufpb.br, a validação da banca e confecção da ata do exame.

Art. 10. O colegiado deverá apreciar a solicitação de banca e a indicação dos avaliadores.

Art. 11. A secretaria deverá preparar a ata e validar a banca no SIGAA.

Art. 12. O orientador, ou o aluno, deverão se encarregar de buscar na secretaria a ata do exame previamente solicitada, conferindo as informações que nela constam, com prazo suficiente para eventuais correções. Alterações de última hora são de inteira responsabilidade do orientador.

Art. 13. A avaliação oral consistirá de uma defesa pública, com duração de até 20 minutos, durante a qual a audiência não poderá manifestar-se.

Art. 14. Cada membro avaliador emitirá seu parecer, julgando o documento de Pré-banca como aprovado e/ou reprovado, parecer que deverá estar consubstanciado com sugestões de melhorias no trabalho.

I – Caso o candidato seja reprovado na Pré-banca, uma nova Pré-banca deverá ocorrer em até 60 dias.

Art. 15. No exame de Pré-banca não serão atribuídas notas aos discentes.

Art. 16. Após o exame, o orientador ou o aluno terão o prazo de 1 dia útil para devolver a ata à secretaria do programa para homologação do resultado pelo colegiado.

Art. 17. O não cumprimento das exigências e dos prazos acima, assim como das demais definições da Resolução Consepe 20/2014, implicará na reprovação do candidato.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCCA e, caso necessário, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) /UFPB.

João Pessoa, 05 de junho de 2017

PROF. DR. VALDECIR BECKER
Coordenador do PPGCCA

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes

Senhor Coordenador,

Eu, , matrícula ,
aluno(a) regularmente inscrito(a) no Programa de Pós-graduação em Computação, Comunicação e
Artes, linha de pesquisa , venho requerer a
apreciação e aprovação deste Colegiado da composição da banca e da realização do exame de
PRÉ-BANCA da dissertação intitulada
.....
..... , prevista para o dia / / , às horas, na Sala

De acordo com o(a) orientador(a), foram confirmados os seguintes nomes que comporão a banca
examinadora, obedecendo a seguinte ordem:

Examinador(a)	Título	Instituição	Banca
			Presidente/Orientador
			1º Membro
			2º Membro
			Suplente

Nestes termos, peço deferimento.

.....

Requerente

.....

Prof. Orientador